



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 001/2026

### EDITAL Nº 001 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, por seu Prefeito Municipal Sr. **ROSEMAR ANTONIO SALA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67, na Lei Municipal nº 3.083/2025 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que serão executadas obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, passeio público, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, nas Ruas Francisco Manoel de Lima Filho, Goiás e Paraná, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

#### 1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL

Obra de pavimentação asfáltica de vias públicas, conforme Concorrência Pública nº 003/2026, tendo por objeto a execução global de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, meio-fio, e sarjetas, com área aproximada de 3.917,45m<sup>2</sup>, nas Ruas Francisco Manoel de Lima Filho, Goiás e Paraná, em acordo com Projeto Técnico (planilhas, croqui, plantas e Memorial descritivo), elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, contemplando recursos provenientes de Emenda Parlamentar e a contrapartida financeira municipal.

#### 2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O Memorial Descritivo do Projeto estabelece as condições de execução das obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, incluindo rede de drenagem pluvial, com especificação dos materiais e serviços.

Serão executados serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial (sarjetas e bocas de lobo) e sinalização horizontal e vertical das vias. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

irregular (calçamento) existente. Será pavimentado o leito das Ruas Francisco Manoel de Lima Filho, Goiás e Paraná, com área superficial de 3.917,45m<sup>2</sup>.

A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

### 3 - O CUSTO DA OBRA

O custo total estimado da obra é de **R\$604.762,41 (seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, compreendendo todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra, assim distribuídos:

- I. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202540330008: **R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);**
- II. Recursos próprios do Município (contrapartida): **R\$ 208.762,41 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

3.1 Do valor dos recursos próprios: **R\$128.402,31 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)** referem-se à execução de drenagem pluvial além da extensão da área pavimentada, os quais **não integram a base de cálculo da contribuição de melhoria**, nos termos do art. 6º, §4º da Lei Municipal nº 3.083/2025.

3.2 Distribuição por logradouro (base para contribuição):

- I. Rua Francisco Manoel de Lima Filho (55,33%): **R\$ 44.463,24 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);**
- II. Rua Goiás (22,61%): **R\$ 18.169,42 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos);**
- III. Rua Paraná (22,06%): **R\$ 17.727,44 (dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

**Total: R\$80.360,10 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos).**

### 4 - DA PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A parcela do custo da obra a ser suportada pelos contribuintes corresponde a 50% (cinquenta por cento) dos recursos próprios aportados pelo Município, totalizando: **R\$ 40.180,05 (quarenta mil, cento e oitenta reais e cinco centavos).**

### 4.1 – Distribuição por logradouro

- I. Rua Francisco Manoel de Lima Filho (55,33%): **R\$ 22.231,62 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos);**
- II. Rua Goiás (22,61%): **R\$ 9.084,71 (nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos);**
- III. Rua Paraná (22,06%): **R\$ 8.863,72 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).**

**Total: R\$ 40.180,05 (quarenta mil, cento e oitenta reais e cinco centavos).**

### 5 - DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados pela obra, compreendendo os imóveis confrontantes com vias indicadas no item 1.

A relação dos imóveis, com respectivas áreas e avaliações, consta do cadastro imobiliário municipal e integra o presente edital.

#### IMÓVEIS DA RUA FRANCISCO MANOEL DE LIMA FILHO

| Lote nº | Quadra | Área (m2) | Avaliação R\$  |
|---------|--------|-----------|----------------|
| 8,09    | B      | 504,00    | R\$ 184.601,86 |
| 10      | B      | 498,00    | R\$ 239.864,10 |
| 11      | B      | 420,00    | R\$ 154.725,94 |
| 12      | B      | 420,00    | R\$ 150.260,45 |
|         |        |           |                |
| 3       | P      | 819,80    | R\$ 65.062,29  |
| 4       | P      | 775,30    | R\$ 59.437,69  |
| 5,6     | P      | 823,62    | R\$ 247.176,86 |
| 5,6     | P      | 558,83    | R\$ 47.774,12  |
| 7       | P      | 712,96    | R\$ 54.726,88  |
| 8       | P      | 694,40    | R\$ 70.454,25  |
| 9       | P      | 504,08    | R\$ 70.030,54  |
| 10      | P      | 525,20    | R\$ 52.051,29  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

|   |    |        |                |
|---|----|--------|----------------|
|   |    |        |                |
| 1 | 90 | 352,00 | R\$ 63.049,69  |
| 2 | 90 | 355,00 | R\$ 52.096,14  |
| 3 | 90 | 678,60 | R\$ 77.325,09  |
| 4 | 90 | 675,00 | R\$ 112.792,11 |
| 5 | 90 | 675,00 | R\$ 166.429,73 |
| 6 | 90 | 675,00 | R\$ 127.921,59 |
| 7 | 90 | 450,00 | R\$ 147.190,31 |
| 8 | 90 | 450,00 | R\$ 133.670,48 |
|   |    |        |                |
| 1 | N  | 490,00 | R\$ 78.878,51  |
| 2 | N  | 564,00 | R\$ 107.897,00 |
| 3 | N  | 320,00 | R\$ 119.320,18 |
| 4 | N  | 320,00 | R\$ 150.301,22 |

### IMÓVEIS DA RUA GOIÁS

| Lote n°  | Quadra | Área (m2) | Avaliação R\$    |
|----------|--------|-----------|------------------|
| 1        | Q      | 467,00    | R\$ 275.441,83   |
| 1,02     | Q      | 562,80    | R\$ 55.989,71    |
| 9        | Q      | 630,00    | R\$ 60.914,74    |
| 10       | Q      | 686,14    | R\$ 138.852,77   |
|          |        |           |                  |
| 11,12,13 | P      | 1.234,00  | R\$ 1.228.690,25 |
| 10       | P      | 525,20    | R\$ 52.051,29    |

### IMÓVEIS DA RUA PARANÁ

| Lote n° | Quadra | Área (m2) | Avaliação R\$  |
|---------|--------|-----------|----------------|
| 1       | P      | 838,00    | R\$ 190.691,37 |
| 3       | P      | 819,80    | R\$ 65.062,29  |
|         |        |           |                |
| 5       | B      | 210,00    | R\$ 161.751,58 |
| 5B      | B      | 210,00    | R\$ 104.739,04 |
| 6       | B      | 525,00    | R\$ 125.435,13 |
| 12      | B      | 420,00    | R\$ 150.260,45 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

### **Observações:**

I - A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do cadastro imobiliário do município;

II - A área refere-se à metragem do imóvel/terreno constante do cadastro imobiliário do município.

### **6 – DOS LIMITES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A contribuição de Melhoria observará:

I – Limite total: não poderá exceder o custo da obra a ser financiado pela contribuição;

II – Limite individual: não poderá ultrapassar o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

### **7 – DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

O valor da contribuição de melhoria será apurado conforme o art. 127 do Código Tributário Municipal, mediante a multiplicação da valorização individual de cada imóvel pelo coeficiente resultante da divisão do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações apuradas.

### **8 – DA IMPUGNAÇÃO**

Os proprietários dos imóveis beneficiados poderão apresentar impugnações aos elementos deste edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário do expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser formalizada por meio de petição dirigida à Secretária Municipal de Finanças, podendo versar sobre: erros de localização; cálculos; custo da obra; área de influência.

A impugnação não suspende a execução da obra, nem impede os atos administrativos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

### **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

São partes integrantes deste edital: as planilhas de custo geral da obra; parecer técnico; memorial descritivo; mapas da área beneficiada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A administração publicará novo edital contendo: custo final da obra; eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes; valorizações individuais; valores lançados; prazos e formas de pagamento da contribuição de melhoria.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se:  
Em 09 de abril de 2026.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração e Comunicação Social.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

|   |
|---|
| <p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB N° _____ NO LIVRO DE EDITAIS N° _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____<br/>Assinatura do funcionário responsável</p> |
|---|